



câmara municipal de jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO N.º 70 - de 07 de dezembro de 1 972 -

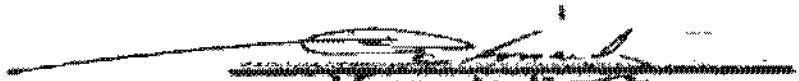
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu, Lázaro do Almeida, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço - balizar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Pica concedido ao Prof. JOSE FLÁVIO - MARTINS BOCHUMA o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

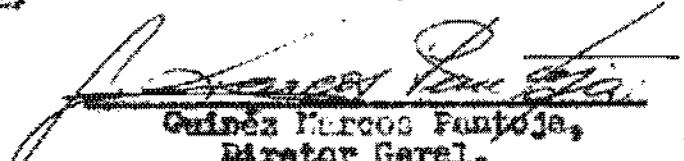
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1 972)



Lázaro do Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1 972)



Genésio Marcos Funjoja,
Diretor Geral.